



ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PRIMEIRO CICLO DA PNAB NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR

ANALYSIS OF THE EXECUTION OF THE FIRST CYCLE OF PNAB IN THE MUNICIPALITY OF PONTA GROSSA/PR

ANÁLISIS DE LA EJECUCIÓN DEL PRIMER CICLO DEL PNAB EN EL MUNICIPIO DE PONTA GROSSA/PR

Ana Carolina Cangussu Vicente Domingos*

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar a execução do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Ponta Grossa, Paraná. A investigação concentra-se na avaliação dos perfis dos proponentes contemplados, nos tipos de editais lançados (Fomento e Premiação), nas áreas culturais abrangidas e, fundamentalmente, na efetividade das ações afirmativas implementadas pela gestão municipal. A pesquisa assume a forma de estudo de caso, com abordagem qualitativa e descritiva, utilizando como base a análise documental dos editais, formulários de inscrição e relatórios públicos de resultado relacionados à execução da PNAB (Editais N° 01/2024 a N° 02/2025). O trabalho visa compreender se a execução local da política está em consonância com os princípios federais de descentralização, diversidade cultural e democratização do acesso cultural, oferecendo uma contribuição crítica para o debate sobre a gestão de políticas públicas culturais no contexto municipal brasileiro.

Palavras-chave: Política Nacional Aldir Blanc; Políticas Culturais; Descentralização; Ações Afirmativas; Ponta Grossa.

ABSTRACT

This article aims to analyze the execution of the first cycle of the National Aldir Blanc Policy for the Promotion of Culture (PNAB) in the municipality of Ponta Grossa, Paraná. The investigation focuses on evaluating the profiles of the proponents awarded, the types of calls for proposals launched (Funding and Award), the cultural areas covered, and, fundamentally, the effectiveness of the affirmative actions implemented by the municipal management. The research takes the form of a case study, with a qualitative and descriptive approach, using as a basis the documentary analysis of the calls for proposals, application forms, and public result reports related to the execution of the PNAB (Calls for Proposals No. 01/2024 to No. 02/2025). The work aims to understand whether the local execution of the policy is in line with the federal

*Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil, anacarolinaclv@gmail.com

principles of decentralization, cultural diversity, and democratization of cultural access, offering a critical contribution to the debate on the management of public cultural policies in the Brazilian municipal context.

Keywords: National Aldir Blanc Policy; Cultural Policies; Decentralization; Affirmative Actions; Ponta Grossa.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar la ejecución del primer ciclo de la Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a la Cultura (PNAB) en el municipio de Ponta Grossa, Paraná. La investigación se centra en la evaluación de los perfiles de los proponentes beneficiados, los tipos de convocatorias lanzadas (Fomento y Premiación), las áreas culturales cubiertas y, fundamentalmente, la efectividad de las acciones afirmativas implementadas por la gestión municipal. La investigación se presenta como un estudio de caso, con un enfoque cualitativo y descriptivo, utilizando como base el análisis documental de las convocatorias, formularios de inscripción e informes públicos de resultados relacionados con la ejecución de la PNAB (Convocatorias N° 01/2024 a N° 02/2025). El trabajo busca comprender si la ejecución local de la política está en consonancia con los principios federales de descentralización, diversidad cultural y democratización del acceso cultural, ofreciendo una contribución crítica al debate sobre la gestión de políticas públicas culturales en el contexto municipal brasileño.

Palabras clave: Política Nacional Aldir Blanc; Políticas Culturales; Descentralización; Acciones Afirmativas; Ponta Grossa.

1. INTRODUÇÃO

A política cultural no Brasil tem sido historicamente marcada por uma série de descontinuidades e pela persistência de lógicas que, segundo Rubim (2007), são profundamente tributárias da tradição autoritária e centralizadora do Estado brasileiro. Tal cenário moldou uma relação entre Estado e cultura onde, frequentemente, a gestão se baseou em práticas clientelistas e patrimonialistas, instrumentalizando a cultura mais como expressão de poder do que como um direito de cidadania.

Diante deste panorama, o advento da Lei Complementar nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), representa um marco recente e significativo, buscando institucionalizar um sistema de financiamento permanente e promover o pacto federativo, alinhando-se aos princípios da descentralização e da democratização do acesso cultural.

A PNAB introduz diretrizes mandatórias para a aplicação de recursos, notadamente a implementação de ações afirmativas e mecanismos de acessibilidade, visando corrigir as desigualdades históricas no campo cultural e garantir a diversidade cultural. É neste contexto que o presente trabalho se insere, tendo como objetivo central analisar a execução do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc no município de Ponta Grossa, no Paraná.

O estudo busca, especificamente, verificar se a aplicação da política no âmbito municipal está em consonância com os seus princípios federais, focando na análise dos perfis dos proponentes contemplados, na diversidade dos tipos de editais lançados (Fomento vs. Premiação) e, crucialmente, na efetividade dos mecanismos de ações afirmativas implementados.

A metodologia empregada é a de estudo de caso, com abordagem qualitativa e descritiva, utilizando a análise documental de editais municipais, formulários de inscrição e relatórios públicos de resultado da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) de Ponta Grossa.

Este panorama visa fornecer uma reflexão crítica sobre os desafios e acertos da gestão cultural local na materialização de uma política federal que pretende alterar a histórica relação entre Estado e cultura no Brasil, conforme discutido no referencial teórico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Histórico das políticas culturais no Brasil

A trajetória das políticas culturais no Brasil é marcada por uma série de descontinuidades e pela persistência de tradições autoritárias, clientelistas e patrimonialistas que moldaram a relação entre Estado e cultura ao longo do tempo. Como destaca Rubim (2007), as políticas culturais no Brasil são profundamente tributárias da tradição autoritária e centralizadora do Estado brasileiro. Desde o período imperial até a República, a cultura foi frequentemente instrumentalizada como ferramenta de afirmação nacional, sendo compreendida mais como uma expressão de poder do que como um direito de cidadania.

Durante o regime militar, consolidou-se um modelo burocrático de gestão cultural baseado na censura e no controle ideológico, que, ao mesmo tempo, incentivava produções culturais via incentivos fiscais, como a criação da Embrafilme e da Fundação Nacional de Artes (Funarte). Apesar da repressão, esse período também viu o fortalecimento de setores culturais e o surgimento de uma elite técnica que viria a compor os quadros culturais do país nas décadas seguintes. A autora Lia Calabre (2007) aponta que a cultura ocupava um lugar ambíguo: ao mesmo tempo em que era cerceada, era também estimulada e financiada pelo Estado, como estratégia de legitimação.

Com a redemocratização e a Constituição de 1988, a cultura passa a ser compreendida como um direito social, o que representou uma virada importante no paradigma das políticas culturais. A criação do Ministério da Cultura (MinC), em 1985, e a posterior elaboração da Lei Rouanet, em 1991, marcam a institucionalização de mecanismos de fomento que buscavam maior participação da sociedade civil. No entanto, como observa Rubim (2007), a política cultural permaneceu presa a um modelo elitista, com forte dependência do mercado e concentração de recursos: a Lei Rouanet, embora importante, reforçou desigualdades regionais e setoriais no acesso aos recursos públicos.

Nos anos 2000, sob os governos de Lula e Dilma, houve uma tentativa de democratizar as políticas culturais com a criação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), do Programa Cultura Viva e dos Pontos de Cultura, ampliando o entendimento de cultura para além das belas-artes e valorizando a diversidade cultural brasileira. Calabre (2007) afirma que essas políticas buscavam romper com a lógica centralizadora e verticalizada do Estado, promovendo a descentralização e o protagonismo social.

Apesar desses avanços, os retrocessos nos anos seguintes, especialmente a extinção do MinC e a fragmentação das políticas culturais no governo federal, indicam que a institucionalidade da cultura no Brasil ainda é frágil e vulnerável a mudanças de orientação

política. A história das políticas culturais no país é, portanto, uma história de tensões entre autoritarismo e democracia, entre centralização e participação social, entre a cultura como bem simbólico e a cultura como mercadoria.

2.2 Sistema Nacional de Cultura e federalismo cultural

A construção do Sistema Nacional de Cultura (SNC) no Brasil representa uma tentativa de organizar institucionalmente as políticas culturais por meio de uma articulação federativa entre União, Estados e Municípios, respeitando o pacto federativo estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Segundo Costa (2012), o SNC é concebido como uma rede sistêmica e integrada, que visa promover a cooperação entre os entes federados, estabelecendo responsabilidades comuns e específicas, bem como mecanismos de pactuação para a formulação, execução e monitoramento das políticas culturais.

Essa proposta busca superar a fragmentação histórica das políticas públicas de cultura no Brasil, marcada por descontinuidades e ações desarticuladas, conforme observa Hernandes (2016). Para o autor, o federalismo cultural brasileiro tem como eixo estruturante a descentralização, que não se limita à transferência de responsabilidades, mas que se alicerça na criação de instâncias de governança compartilhada e no fortalecimento institucional dos entes subnacionais.

No SNC, são previstas estruturas como conselhos de cultura, conferências, sistemas de financiamento e planos de cultura em todas as esferas de governo, elementos que, segundo Costa (2012), contribuem para um modelo de federalismo cooperativo. Nesse modelo, respeita-se a autonomia dos entes federados, mas estabelece-se uma base comum de planejamento e gestão que favorece a construção de uma política pública cultural mais eficaz, democrática e contínua.

Ainda de acordo com Hernandes (2016), esse arranjo sistêmico possibilita maior capilaridade das ações culturais, reconhecendo e valorizando a diversidade cultural do país. O autor destaca que o federalismo cultural possibilita que os municípios deixem de ser apenas executores de políticas impostas e assumam papel ativo na formulação de políticas próprias, a partir de suas especificidades territoriais e socioculturais.

Dessa forma, o Sistema Nacional de Cultura consolida-se como uma política de Estado que busca promover o acesso universal aos bens e serviços culturais, corrigir desigualdades históricas e garantir a participação social, tendo o federalismo cultural como fundamento e estratégia. Como observa Costa (2012), trata-se de uma proposta que alia descentralização e integração, pluralidade e unidade, institucionalidade e participação — elementos indispensáveis para o fortalecimento da cultura como direito e como política pública.

2.3 Lei Aldir Blanc e criação da PNAB

A promulgação da Lei nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc (LAB), representou uma resposta emergencial do Estado brasileiro aos impactos da pandemia de COVID-19 no setor cultural. Essa legislação previu o repasse de R\$ 3 bilhões da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de apoiar trabalhadores da cultura e espaços culturais que tiveram suas atividades interrompidas devido às medidas de isolamento social (BRASIL, 2020).

Segundo Montanari (2024), a implementação da LAB evidenciou a capacidade de articulação federativa no campo cultural, demonstrando que a cooperação entre os entes federados é viável e eficaz quando há vontade política e mecanismos institucionais adequados. A experiência adquirida durante a execução da LAB serviu de base para a formulação de políticas culturais mais estruturadas e permanentes.

Nesse contexto, foi instituída a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) pela Lei nº 14.399/2022. Diferentemente da LAB, que teve caráter emergencial, a PNAB estabelece um modelo contínuo de financiamento cultural, prevendo repasses anuais da União aos entes federativos por um período de cinco anos, com início em 2023. A PNAB visa fomentar a cultura de forma descentralizada e participativa, fortalecendo o Sistema Nacional de Cultura e promovendo a diversidade cultural em todo o território nacional (BRASIL, 2022).

Montanari (2024) destaca que a criação da PNAB consolida avanços significativos no federalismo cultural brasileiro, ao institucionalizar mecanismos de cooperação entre os entes federados e estabelecer diretrizes claras para o financiamento e a gestão das políticas culturais. A PNAB representa, portanto, um marco na consolidação de uma política cultural de Estado, baseada na descentralização, na participação social e na valorização da diversidade cultural brasileira.

2.4 Ações afirmativas nas políticas públicas de cultura

As ações afirmativas nas políticas públicas de cultura representam um esforço deliberado de enfrentamento às desigualdades estruturais que historicamente excluíram amplos segmentos da população brasileira dos processos de produção, difusão e fruição cultural. Compreendidas como mecanismos de justiça social, elas buscam reconhecer a diversidade de sujeitos e territórios que compõem o Brasil e garantir sua plena participação na vida cultural do país.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pela Instrução Normativa MinC nº 10/2023, estabelece como um de seus princípios centrais a promoção da diversidade cultural e a valorização das expressões artísticas e culturais de povos tradicionais, comunidades periféricas, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência, entre outros grupos historicamente marginalizados (BRASIL, Ministério da Cultura, 2023). As ações afirmativas são previstas como instrumentos para garantir equidade no acesso aos recursos públicos, orientando editais, chamadas públicas e critérios de seleção para assegurar a presença desses grupos nos sistemas de fomento.

Em consonância com essas diretrizes, a entrevista concedida pela Ministra Margareth Menezes reforça que a democratização da cultura só é possível com justiça social e combate às desigualdades históricas. Segundo a ministra, é necessário “desesconder” o Brasil, ou seja, tornar visível a pluralidade cultural do país e assegurar que todas as vozes, sobretudo as silenciadas, tenham espaço e reconhecimento nas políticas públicas (Alano, 2024). Ela defende que a cultura tem papel estruturante na reconstrução do país e que a atuação do Ministério se baseia no reconhecimento da potência dos saberes populares e tradicionais.

A recente promulgação da Lei nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito das administrações públicas de todas as esferas federativas, reforça e sistematiza os princípios que regem a política cultural brasileira, com destaque

para a promoção da diversidade, a valorização da pluralidade de expressões culturais e o estímulo à participação social. A norma determina que os mecanismos de fomento à cultura devem assegurar critérios objetivos, transparentes e inclusivos, considerando a diversidade regional, étnico-racial, de gênero e de acessibilidade (BRASIL, 2024). Dessa forma, o marco legal amplia a institucionalização das ações afirmativas como parte estruturante do sistema de financiamento cultural, assegurando o compromisso do Estado com a equidade no acesso aos recursos e com a democratização da cultura.

Essa compreensão também é evidenciada no Relatório Final do Plano de Formação em Ações Afirmativas (PFAA), que aponta a urgência de superar abordagens genéricas e adotar medidas concretas de ação afirmativa, como cotas raciais, de gênero e territoriais, ações de acessibilidade, e a valorização dos saberes ancestrais e periféricos nos processos de seleção cultural (BRASIL, interministerial, 2023). O documento reforça que a justiça cultural não se realiza apenas por meio da distribuição de recursos, mas também por meio da escuta ativa das comunidades e da garantia de sua participação nos espaços de decisão, como conselhos e fóruns.

O relatório também destaca a importância de dados desagregados por raça, gênero, território e deficiência para que se possa avaliar o impacto real das políticas afirmativas, o que está alinhado às orientações do Ministério da Cultura e à proposta da PNAB de criar indicadores e metodologias de acompanhamento e monitoramento específicos (BRASIL, interministerial, 2023). Esse processo exige formação continuada de gestores públicos, bem como a transversalização da perspectiva afirmativa em todos os níveis de elaboração e execução das políticas culturais.

Dessa forma, percebe-se que a promoção de ações afirmativas nas políticas públicas de cultura constitui não apenas um dever legal e institucional, mas uma resposta ética e política ao pacto democrático que reconhece a diversidade cultural como um direito. Seu êxito depende do comprometimento com práticas inclusivas, da valorização dos saberes marginalizados e do fortalecimento de mecanismos participativos, construindo um sistema cultural verdadeiramente plural e representativo.

2.5 Descentralização e democratização do acesso cultural

A descentralização das políticas culturais configura-se como um eixo fundamental para a efetivação da democratização do acesso aos bens culturais no Brasil. Cunha (2012) aponta que a centralização histórica das ações culturais nos grandes centros urbanos, principalmente nas capitais, gerou desigualdades profundas no que diz respeito à fruição e à produção cultural em regiões periféricas. Para romper com essa lógica excludente, segundo a autora, é necessário adotar mecanismos que descentralizem tanto os recursos quanto os processos decisórios, permitindo que os municípios e estados tenham maior autonomia e protagonismo na formulação de políticas públicas voltadas à cultura.

Rocha (2013) complementa essa perspectiva ao refletir sobre o papel do Sistema Nacional de Cultura (SNC) como instrumento estratégico para a institucionalização de uma gestão cultural participativa, colaborativa e federativa. A autora destaca que a implementação do SNC visa promover a descentralização administrativa e financeira da cultura, por meio de um pacto entre os entes federados para compartilhamento de responsabilidades e recursos. Dessa maneira, busca-se superar políticas fragmentadas e descontinuadas,

fortalecendo o planejamento conjunto e a participação social por meio de conselhos e conferências de cultura.

Ambas as autoras convergem ao defender que a descentralização é condição indispensável para a democratização do acesso cultural. Isso significa, segundo Cunha (2012), não apenas garantir que diferentes territórios tenham acesso às manifestações culturais, mas também reconhecer e valorizar a diversidade cultural existente em cada localidade. A autora enfatiza que democratizar o acesso à cultura implica também estimular a produção cultural local, criando oportunidades para que diferentes grupos sociais, especialmente os historicamente marginalizados, possam expressar suas identidades, narrativas e saberes. Rocha (2013), por sua vez, ressalta que esse processo de democratização exige o fortalecimento institucional dos órgãos de cultura em nível local, bem como a capacitação técnica e política dos gestores públicos para implementar políticas culturais articuladas com a realidade de seus territórios.

Dessa forma, descentralizar é mais do que distribuir recursos de maneira equitativa; trata-se de transformar a lógica de poder cultural no país, abrindo espaço para que a cultura seja entendida como um direito de todos e uma via para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada neste artigo será de natureza qualitativa, de caráter descritivo e baseada em um estudo de caso. Essa abordagem é justificada pela natureza do objeto de estudo — a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Ponta Grossa/PR — que exige uma análise aprofundada e contextualizada dos processos, mecanismos e resultados locais.

A pesquisa qualitativa permite interpretar os dados, valorizando a complexidade dos fenômenos e a compreensão crítica das estratégias envolvidas na formulação e implementação das políticas culturais.

Como estudo de caso, o foco reside na análise detalhada da atuação da gestão municipal durante o primeiro ciclo da PNAB, com ênfase nos editais lançados, nas estratégias de fomento, nos perfis dos proponentes inscritos e contemplados, nas áreas culturais atendidas e na efetividade das ações afirmativas implementadas.

A técnica de pesquisa utilizada será a análise documental. Serão consultados documentos públicos disponibilizados e publicados no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, garantindo a transparência e a acessibilidade da informação. Os documentos analisados incluem os editais de fomento e premiação (com suas retificações e anexos), atas de homologação das inscrições, listas de habilitação e seleção de projetos, e relatórios processuais, sendo todos utilizados como fontes primárias de dados.

A coleta de dados será feita mediante a compilação e sistematização desses documentos oficiais. As informações serão organizadas em planilhas analíticas, onde serão registrados indicadores como: tipo de proponente (pessoa física, jurídica, ou coletivo), áreas culturais contempladas, valores dos projetos, tipo de edital (premiação ou fomento direto), número de inscrições, inabilitações e contemplações.

Para a análise, serão combinadas técnicas de estatística descritiva simples – como frequência e porcentagem – com a interpretação qualitativa e crítica dos resultados. Os dados quantitativos permitirão identificar tendências, padrões de participação e eventuais gargalos de inabilitação, enquanto a análise qualitativa possibilitará uma reflexão aprofundada sobre a presença ou ausência de diversidade, acessibilidade e equidade no processo de execução da política. A triangulação entre os diferentes documentos e os critérios de análise estabelecidos contribuirá para uma visão abrangente e fundamentada da aplicação da PNAB no contexto específico de Ponta Grossa.

4. RESULTADOS

4.1 Análise Programática dos Editais PNAB em Ponta Grossa/PR

Esta seção apresenta e discute os achados da análise documental dos cinco editais municipais da PNAB (2024/2025), comparando os formatos e os mecanismos de fomento com os princípios de descentralização e ações afirmativas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

A análise revela que o município de Ponta Grossa adotou uma estratégia mista de fomento, utilizando tanto o modelo tradicional de Fomento a Projetos quanto o de Premiação Cultural, alinhando-se à flexibilidade prevista na PNAB.

Edital	Ano	Modalidade	Foco (Recorte)	Tipo de Proponente	Observação
01/2024	2024	Fomento	Multiartes (Amplio)	Pessoa Física, Coletivo Cultural, Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos	Procura financiar a produção de bens e serviços culturais.
02/2024	2024	Premiação	Trajetória Cultural	Pessoa Física	Reconhecimento de artistas e produtores.
03/2024	2024	Premiação	Pontos de Cultura (Amplio)	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos ou Coletivo Cultural	Fortalecimento da Rede Cultura Viva.
01/2025	2025	Premiação	Pontos de Cultura (Remanescente – Culturas Populares – Carnaval)	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos ou Coletivo Cultural	Utilização de verba remanescente para a Rede Cultura Viva em área estratégica.

Continua

Conclusão

Edital	Ano	Modalidade	Foco (Recorte)	Tipo de Proponente	Observação
02/2025	2025	Fomento	Audiovisual (Remanescente)	Apenas Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Foco setorial em área estratégica, com restrição de perfil.

4.1.1 Estratégia de Fomento: O Mix entre Fomento Direto e Premiação

A arquitetura dos cinco editais municipais lançados por Ponta Grossa para o primeiro ciclo da PNAB revela uma estratégia de gestão de recursos que alinha-se à flexibilidade prevista na Lei Complementar Nº 14.399/2022, adotando um mix entre o Fomento Direto a Projetos e a Premiação Cultural. Essa abordagem mista busca conciliar o rigor na aplicação da verba com a necessidade de democratizar o acesso a diferentes perfis de agentes culturais.

O Fomento Direto foi empregado em dois editais, o Edital Nº 01/2024 (Apoio a Projetos de Fomento em Arte e Cultura), de caráter multiartístico e amplo quanto aos proponentes (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo), e o Edital Nº 02/2025 (Fomento em Audiovisual Verba Remanescente), este último com um recorte estrito para Pessoa Jurídica com fins lucrativos. O formato de Fomento Direto é inerente a projetos mais complexos, de maior impacto estrutural ou de longa duração, como a produção de bens e serviços culturais, e impõe a exigência da prestação de contas detalhada.

Por outro lado, o modelo de Premiação Cultural foi majoritário, compreendendo três dos cinco editais: o Edital Nº 02/2024 (Prêmio Trajetória Cultural), focado no reconhecimento da atuação consolidada de Pessoa Física; e os editais de Pontos de Cultura, Edital Nº 03/2024 e o remanescente Edital Nº 01/2025, voltados para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos ou Coletivos Culturais sem Constituição Jurídica representados por Pessoa Física. O uso majoritário da Premiação sugere uma intenção estratégica do município em desburocratizar o acesso e agilizar o fluxo de pagamento, pois este modelo tende a validar a trajetória ou a iniciativa já existente, atraindo agentes culturais menos formalizados ou com menor experiência em gestão de projetos.

Dessa forma, Ponta Grossa buscou garantir que o fomento mais rigoroso fosse alocado para a produção estrutural, enquanto o Prêmio foi utilizado como mecanismo de reconhecimento e de alta eficácia na execução de recursos e na inclusão de agentes que poderiam ser excluídos pelas altas exigências de um edital de fomento tradicional.

4.1.2 Escopo e Descentralização das Áreas Culturais

A distribuição do escopo dos editais municipais reflete a preocupação da gestão cultural em Ponta Grossa em conciliar o princípio da diversidade cultural da PNAB com áreas de investimento estratégico e mecanismos de fomento de base. A estratégia municipal de escopo pode ser dividida em três frentes: o fomento amplo, o foco setorial específico e o investimento na estrutura de base comunitária.

O Edital N° 01/2024 (Apoio a Projetos de Fomento em Arte e Cultura) constituiu a principal via de fomento amplo. Com escopo multiartístico, permitiu que diversas linguagens (sendo sete áreas, incluindo dança, teatro, música e patrimônio) concorressem sob o mesmo guarda-chuva. Essa abertura favoreceu a diversidade de expressões, garantindo que o maior volume de recursos para a produção de bens e serviços fosse acessível a uma ampla gama de manifestações.

Em contraste, o Edital N° 02/2025 (Fomento em Audiovisual Verba Remanescente) sinalizou o reconhecimento dessa linguagem como prioritária ou com alta demanda local, ao destinar a verba remanescente exclusivamente para o setor audiovisual. Este foco estratégico busca alinhamento com as necessidades específicas do setor, que frequentemente requer um tipo de investimento mais técnico e de maior valor unitário.

Por fim, os editais de Pontos de Cultura – o original Edital N° 03/2024 e o remanescente Edital N° 01/2025 – demonstram o compromisso do município em fortalecer a estrutura de base comunitária, investindo na Rede Cultura Viva local. Ao premiar Pontos de Cultura, a gestão municipal reforça um dos eixos de descentralização do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e apoia entidades que, por sua natureza, promovem a articulação social e o acesso à cultura em nível territorial. A alocação da verba remanescente (Edital N° 01/2025) especificamente para o segmento de Culturas Populares – Carnaval, demonstrou ainda a capacidade da gestão em realizar um recorte de nicho, visando cobrir as lacunas de representatividade setorial identificadas no ciclo anterior.

4.1.3 Inclusividade de Perfis e Democratização de Acesso

A análise da elegibilidade dos editais municipais da PNAB em Ponta Grossa demonstra um esforço intencional da gestão em adotar mecanismos de inclusão, alinhando-se ao referencial teórico sobre Ações Afirmativas e Democratização do Acesso. A estratégia central para reduzir as barreiras de entrada focou na ampliação dos perfis de proponentes aceitos, o que é crucial para alcançar agentes culturais menos formalizados ou organizados em estruturas comunitárias.

O Edital N° 01/2024 (Apoio a Projetos de Fomento em Arte e Cultura) foi o principal instrumento dessa flexibilização, abrangendo a maior diversidade de proponentes: Pessoa Física, Pessoa Jurídica (tanto com quanto sem fins lucrativos) e, de forma fundamental, Coletivos Culturais sem CNPJ. Essa permissão de acesso para o fomento amplo, que financia a produção de bens e serviços culturais, é vital para injetar recursos na base da cadeia produtiva.

Adicionalmente, a estratégia de inclusão foi reforçada nos editais de Premiação voltados para a Rede Cultura Viva. Tanto o Edital N° 03/2024 quanto o remanescente Edital N° 01/2025 permitiram a inscrição de Coletivos Culturais (desde que representados por uma Pessoa Física), reconhecendo o modo de organização informal que é comum entre os grupos de base comunitária. A aceitação expressa de Coletivos Culturais sem CNPJ e a inclusão da Pessoa Física no fomento amplo configuram um mecanismo direto e eficaz de democratização, pois reduz as barreiras burocráticas que historicamente impedem que grupos informais, ou aqueles com menor capacidade de gestão e formalização, acessem o fomento público. Esta abordagem está em plena sintonia com os objetivos da PNAB de capilarizar os recursos e, conseqüentemente, fortalecer as bases do Sistema Nacional de Cultura (SNC) ao financiar a diversidade de arranjos e práticas culturais existentes no município.

4.1.4 Restrição Setorial e Formalidade (Edital 02/2025)

A gestão municipal da PNAB em Ponta Grossa também implementou editais com restrição de perfil e recorte setorial, demonstrando a necessidade de conciliar os princípios de democratização com o investimento estratégico em setores específicos ou com a exigência de alta formalização.

O Edital N° 02/2025 (Fomento em Audiovisual Verba Remanescente) estabeleceu uma restrição significativa ao limitar a participação exclusivamente à Pessoa Jurídica com fins lucrativos. Essa escolha representa uma estratégia para direcionar o recurso para empresas ou produtoras já formalizadas no setor, o que é frequentemente necessário para a execução de projetos audiovisuais de maior porte e complexidade técnica, e que possuem maior capacidade de garantir a rigorosa prestação de contas exigida pelo formato de fomento. No entanto, essa decisão implica uma limitação clara à participação de Pessoa Física, Coletivos Culturais ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, grupos que constituem a base da cadeia produtiva cultural e são prioridades nos princípios de descentralização e democratização do acesso da PNAB. A alta barreira burocrática, inerente à formalidade do proponente exigida, pode gerar um conflito com os objetivos de inclusão da política.

Adicionalmente, o Edital N° 01/2025 (Prêmio Pontos de Cultura Verba Remanescente) adotou um recorte setorial de nicho ao direcionar os recursos para Culturas Populares - Carnaval, demonstrando a capacidade da gestão de realocar verbas não preenchidas em um nicho cultural específico, visando atender a uma demanda reprimida e garantir a execução orçamentária integral do recurso no ciclo. A restrição setorial, neste caso, serviu para focar e otimizar o uso da verba remanescente em uma área cultural definida, enquanto a restrição de perfil no Edital N° 02/2025 priorizou o fomento a projetos de maior formalidade e potencial estrutural no audiovisual.

4.1.5 Mecanismos de Ações Afirmativas

A execução da PNAB em Ponta Grossa incorporou de forma robusta os mecanismos de Ações Afirmativas previstos na legislação federal (Decreto Federal N° 11.740/2023 e Instrução Normativa MinC N° 10/2023), consolidando a política local como um instrumento de justiça social e reparação histórica. O município adotou uma abordagem dupla para promover a inclusão de grupos minorizados: a reserva de vagas e a pontuação extra.

Quatro dos cinco editais lançados (N° 02/2024, N° 03/2024, N° 01/2025 e N° 02/2025) previram a aplicação da porcentagem obrigatória de cotas para pessoas negras (pretas e pardas) de 25%, indígenas de 10% e Pessoas com Deficiência (PCD) de 5%. Estes editais utilizaram anexos específicos, como a Autodeclaração Étnico-Racial, para a correta aferição e garantia da reserva de vagas.

A aplicação das cotas é o instrumento mais direto e poderoso de justiça social na PNAB, visando garantir a representatividade dos grupos historicamente sub-representados e alinhando a política local ao Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

Em relação ao Edital N° 01/2024 (Fomento Multiartes), um modelo com divisão de verbas por categoria e área cultural, o edital não configurou cotas diretas na sua estrutura principal. Contudo, essa divisão por categoria serviu como um mecanismo de descentralização setorial, impedindo que a verba fosse concentrada em poucas áreas e promovendo a

diversidade de expressões. É crucial notar que, mesmo sem as cotas diretas neste formato de fomento, o edital manteve a previsão da pontuação extra como alternativa de ação afirmativa.

A Pontuação Extra foi um mecanismo de inclusão adotado em todos os editais, prevenindo a concessão de pontuação adicional ou critérios de desempate para projetos propostos por mulheres, pessoas negras, indígenas e Pessoas com Deficiência (PCD) (além da reserva de vagas, onde aplicável). Este mecanismo complementa o sistema de cotas: enquanto as cotas garantem a reserva de vagas no resultado final, a pontuação extra atua para elevar a nota dos projetos de agentes minorizados ou de grupos vulneráveis. Essa combinação de cotas e pontuação extra representa uma estratégia robusta de gestão cultural que busca, simultaneamente, cumprir o percentual legal de reserva e incentivar a participação e a competitividade de proponentes diversos, qualificando o resultado final da política de fomento no município.

4.1.6 Escopo e Descentralização Geográfica

A distribuição setorial e geográfica dos recursos municipais da PNAB em Ponta Grossa demonstra um esforço em equilibrar o fomento amplo com o direcionamento estratégico, um aspecto central do Federalismo Cultural que visa a distribuição equitativa de investimentos em todo o território. O principal instrumento para mitigar a histórica centralização de recursos culturais no centro urbano do município foi o Edital N° 01/2024 (Fomento Multiartes), que introduziu um mecanismo de descentralização territorial obrigatória dos recursos.

Para garantir essa capilaridade, o edital foi dividido em categorias de fomento, e a Categoria A estabeleceu um território especificado como critério de distribuição, exigindo que uma parcela dos projetos contemplados fosse executada ou proviesse de agentes culturais de regiões e bairros pré-determinados. Essa exigência de distribuição geográfica é um avanço significativo na gestão cultural municipal, pois demonstra uma política ativa para levar o fomento para regiões e comunidades que tradicionalmente têm dificuldade de acesso aos editais. Ao impor o critério de territorialização, o município alinha-se ao objetivo da PNAB de promover a equidade no acesso, garantindo que o investimento público em cultura não se restrinja aos polos de maior visibilidade.

Apesar de o Edital N° 01/2024 ter o papel de descentralizador geográfico, os demais editais atuaram como descentralizadores setoriais, complementando a estratégia. O Edital N° 02/2025 focou em Audiovisual com restrição de Pessoa Jurídica, e o Edital N° 01/2025 dedicou-se ao nicho de Culturas Populares - Carnaval. A eficácia da medida de descentralização geográfica, no entanto, será um dos principais resultados a serem analisados na fase de dados, especialmente ao se verificar se o critério de territorialização foi capaz de gerar equidade, ou se a barreira burocrática do fomento (já discutida) impediu o preenchimento total das vagas destinadas a essas regiões prioritárias.

4.2 Resultados Quantitativos e Qualitativos do Processo de Execução dos Editais

A análise das Atas de Homologação e dos resultados de todas as etapas dos cinco editais municipais da PNAB permite uma visão sobre o engajamento do setor cultural e a taxa de sucesso dos mecanismos propostos.

Edital	Vagas Previstas	Inscrições Recebidas	Habilitadas	Contemplados Finais	Vagas Não Preenchidas
01/2024	24	109	79	20	4 (1 na categoria A e 3 na categoria C)
02/2024	31	55	47	31	0
03/2024	22	19	17	17	5 (3 na categoria B e 2 na categoria D)
01/2025	5	8	5	5	0
02/2025	4	20	17	4	0
Total Mínimo de Contemplados:		211	165	77	

4.2.1 Alto Volume de Inscrições e Efetividade do Prêmio (Edital N° 02/2024)

A análise do desempenho processual dos cinco editais revela o Edital N° 02/2024 (Prêmio Trajetória Cultural) como o modelo de fomento mais eficaz para a absorção integral de recursos e a democratização do acesso no primeiro ciclo da PNAB em Ponta Grossa. Os dados oficiais publicados confirmam a maior taxa de sucesso na execução deste edital, voltado exclusivamente para Pessoa Física, ao registrar 31 vagas previstas e alcançar a totalidade de 31 proponentes contemplados. Este resultado foi sustentado por uma taxa de habilitação significativamente alta, de aproximadamente 85%, com 47 projetos habilitados sobre um total de 55 inscrições recebidas.

Este desempenho processual reforça a tese de que o formato Prêmio, por ser intrinsecamente menos burocrático e focado no reconhecimento da trajetória em vez da complexidade de um projeto futuro e sua prestação de contas, é o mais eficiente para garantir a execução orçamentária plena em um curto espaço de tempo e promover a inclusão de agentes culturais com menor experiência em gestão de projetos.

Em uma análise comparativa do ciclo, a preponderância desse modelo é evidente no resultado final: os três editais de Premiação (N° 02/2024, N° 03/2024 e N° 01/2025) resultaram na contemplação de 53 projetos/proponentes, contrastando marcadamente com os 24 contemplados somados dos dois editais de Fomento (N° 01/2024 e N° 02/2025), indicando uma clara preferência e maior facilidade de execução para a modalidade de reconhecimento.

4.2.2 Desafios Burocráticos e Verba Remanescente

O estudo do processo de seleção no primeiro ciclo da PNAB em Ponta Grossa demonstra uma clara distinção na fricção burocrática entre os modelos de Fomento a Projetos e Premiação, bem como entre os perfis de proponente. O Edital N° 01/2024 (Fomento Multiartes), apesar de ter gerado o maior interesse do ciclo, com 109 inscrições, revelou a

alta complexidade processual do modelo de fomento, o que resultou em uma taxa inicial de inabilitação de 27,5% e um volume expressivo de 32 recursos apresentados nas etapas de Mérito e Inabilitação.

Essa fricção burocrática contribuiu diretamente para o saldo de 4 vagas não preenchidas ao final do processo, sendo particularmente notável o fato de que uma dessas vagas estava na crucial Categoria A (vinculada à obrigatoriedade de descentralização geográfica). O não preenchimento desta vaga de descentralização sugere que a dificuldade de acesso não foi apenas documental, mas também territorial, atingindo os agentes culturais nas regiões prioritárias designadas pelo edital.

Em um achado notável, o desafio da capilaridade também afetou o formato de Premiação: o Edital N° 03/2024 (Prêmio Pontos de Cultura), que previa 22 vagas, conseguiu contemplar apenas 17 proponentes, gerando um saldo de 5 vagas não preenchidas (3 na Categoria B e 2 na Categoria D). Esse resultado, em um edital de Premiação (que é menos burocrático que o Fomento) e voltado para uma rede já existente (Cultura Viva), indica que, além da complexidade do Fomento Direto, houve falhas específicas de atração, mobilização ou de conformidade documental que resultaram na geração de verba remanescente, a qual teve que ser realocada nos editais de 2025.

Portanto as vagas não preenchidas apontam tanto para a dificuldade inerente ao modelo Fomento, quanto para desafios de capilaridade e aderência a nichos específicos mesmo no modelo mais simplificado, evidenciando que a fricção burocrática e a dificuldade de conformidade persistem como barreiras significativas para a execução integral dos recursos.

4.2.3 Origem da Verba Remanescente e Descentralização

A análise dos resultados finais dos editais municipais confirma que a principal causa da geração de verba remanescente no ciclo PNAB foi a dificuldade de preenchimento de vagas vinculadas a critérios de área específica ou de descentralização territorial.

No Edital N° 01/2024 (Fomento Multiartes), a não ocupação de 1 vaga não preenchida na Categoria A é um indicador crucial de que o mecanismo de descentralização geográfica obrigatória encontrou barreiras significativas. Como a Categoria A destinava recursos a projetos executados em territórios periféricos especificados, o fato de a vaga não ter sido preenchida sugere que os proponentes enfrentaram dificuldades persistentes, seja na fase de inscrição, na habilitação documental, ou na pontuação de mérito, apesar de a descentralização ser um dos objetivos centrais da PNAB. Esse achado aponta para a necessidade de estratégias de capacitação e mobilização mais focalizadas para esses territórios no próximo ciclo.

Analogamente, o Edital N° 03/2024 (Prêmio Pontos de Cultura) resultou na não ocupação de 5 vagas, mesmo sendo um edital de Premiação (menos burocrático) e voltado para um segmento já articulado (Rede Cultura Viva). Esta verba remanescente demonstra uma lacuna na capacidade de absorção ou na conformidade dos grupos de base comunitária da Rede Cultura Viva em atender às exigências, mesmo que simplificadas, do edital. A resposta estratégica da gestão municipal foi a criação do Edital N° 01/2025 (Prêmio Remanescente) com recorte setorial específico para Culturas Populares - Carnaval, visando reverter o saldo não utilizado e garantir a execução integral dos recursos por meio de um foco em nicho.

Portanto, a verba remanescente no ciclo PNAB de Ponta Grossa não derivou apenas da baixa demanda geral, mas principalmente da ineficácia dos mecanismos de descentralização (geográfica e setorial) em alcançar e capacitar os agentes culturais nos territórios e nichos de maior vulnerabilidade ou menor formalização.

4.2.4 Efetividade Qualitativa das Ações Afirmativas (Detalhamento do Preenchimento de Cotas)

A análise detalhada da aplicação das cotas em cada edital fornece um achado crucial sobre a política de justiça social em Ponta Grossa, revelando um panorama misto de sucesso na inclusão e desafios na capilaridade em nichos específicos.

Nos editais de Premiação, o Edital N° 02/2024 (Prêmio Trajetória Cultural) e o Edital N° 03/2024 (Prêmio Pontos de Cultura) apresentaram um resultado altamente positivo: os proponentes inscritos na modalidade de cotas obtiveram pontuação suficiente para a classificação e contemplação na Ampla Concorrência.

Desta forma, não houve candidatos classificados exclusivamente pela reserva de vagas (cotas). Esse achado demonstra que o desempenho dos projetos de grupos minorizados foi qualificado o suficiente para vencerem a competição direta, o que pode ser atribuído tanto à qualidade das propostas quanto à efetividade da Pontuação Extra (prevista em todos os editais) em elevar a nota desses proponentes, garantindo sua competitividade.

Por outro lado, o Edital N° 01/2025 (Prêmio Pontos de Cultura Remanescente), com seu recorte setorial específico para Culturas Populares - Carnaval, não registrou inscrições de proponentes cotistas, indicando uma falha na capilaridade ou que a demanda por parte de proponentes cotistas não foi atendida por esse nicho específico do edital.

Em contraste, o Edital N° 02/2025 (Fomento Audiovisual Remanescente), o edital com a maior exigência de formalidade (voltado apenas para Pessoa Jurídica com fins lucrativos), confirma a contemplação de 1 proponente por cotas de pessoa negra. Neste caso, a reserva de vagas foi fundamental para garantir a inclusão, uma vez que não houve proponentes cotistas contemplados na Ampla Concorrência, evidenciando que em editais com alta barreira burocrática, a reserva de vagas atua como o único mecanismo de inclusão efetiva.

Em conclusão, o panorama da aplicação de cotas é misto: a política de cotas e pontuação extra foi eficaz para garantir a inclusão, seja elevando a nota do proponente para a Ampla Concorrência (nos editais N° 02/2024 e N° 03/2024), seja garantindo a reserva de vaga em editais de alta barreira burocrática (no N° 02/2025). No entanto, o fracasso em registrar proponentes cotistas no Edital N° 01/2025 sugere desafios na atração de determinados perfis em nichos específicos e a necessidade de aprimoramento da mobilização setorial e sociodemográfica.

5. DISCUSSÃO

A execução do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) pelo município de Ponta Grossa/PR fornece um importante estudo de caso para a compreensão da dinâmica entre as diretrizes federais de descentralização e a realidade da gestão cultural em nível local. O objetivo primordial da PNAB é romper com o histórico de discontinuidades

e centralização das políticas culturais no Brasil, que, segundo Rubim (2007), sempre foram profundamente tributárias de uma tradição autoritária, clientelista e patrimonialista. A discussão a seguir articula os resultados da análise programática dos editais e do perfil de contemplação com os princípios de democratização, diversidade e descentralização estabelecidos pela própria política.

5.1 A Estratégia Mista de Fomento e o Desafio da Tradição Centralizadora

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) de Ponta Grossa optou por uma estratégia mista de fomento, combinando o modelo de Fomento a Projetos (como o Edital N° 01/2024 – Fomento Multiartes) com o modelo de Premiação Cultural (Editais N° 02/2024 – Trajetória Cultural e N° 03/2024 – Pontos de Cultura).

Embora essa flexibilidade esteja prevista pela PNAB, a escolha metodológica deve ser analisada sob o prisma da superação da tradição patrimonialista. O fomento direto a projetos, como o Edital Multiartes, busca financiar a produção de bens e serviços culturais, abrangendo diversos perfis de proponentes (Pessoa Física, Coletivo Cultural, Pessoa Jurídica) e áreas artísticas, o que é coerente com o princípio da descentralização setorial e democrática.

Por outro lado, o modelo de Premiação Cultural, notadamente o Edital N° 02/2024 (Prêmio Trajetória Cultural), concentra-se no reconhecimento de artistas e produtores já estabelecidos e com histórico de atuação. Essa modalidade, embora legítima para valorizar a memória e a experiência, deve ser cuidadosamente equilibrada para não reforçar a lógica que Rubim (2007) identifica como patrimonialista, onde o Estado tende a privilegiar e reconhecer apenas o que já se consolidou ou o que lhe é próximo, limitando o espaço para a emergência de novas vozes e estéticas marginais.

A PNAB, ao promover o pacto federativo e a gestão compartilhada, visa justamente mitigar os efeitos dessa tradição, mas a aplicação local do instrumento de premiação corre o risco de, inadvertidamente, reencenar a concentração de prestígio e recursos.

5.2 A Efetividade das Ações Afirmativas na Democratização do Acesso

A implementação das Ações Afirmativas – cotas e pontuação extra – é um dos pontos cruciais da PNAB, visando a democratização do acesso cultural por meio do enfrentamento às desigualdades históricas (Instrução Normativa MinC N° 10/2023). O resultado da aplicação dessas ações em Ponta Grossa foi misto, mas altamente revelador.

Nos editais de Premiação Cultural (N° 02/2024 e N° 03/2024), a análise dos dados apontou que a maioria dos proponentes que se declararam cotistas foi classificada diretamente na Ampla Concorrência. Este achado é interpretado como um resultado positivo, pois sugere que o mecanismo de Pontuação Extra, previsto nesses editais, foi eficaz em elevar a nota dos projetos, demonstrando que as propostas de grupos minorizados possuíam qualidade técnica suficiente para vencer a competição direta.

Em contrapartida, o cenário se inverteu no Edital N° 02/2025 (Fomento Audiovisual Remanescente). Este edital se caracterizou por ter uma alta exigência de formalidade, sendo restrito a Pessoas Jurídicas com fins lucrativos. A análise de resultados confirma que a reserva de vagas foi fundamental para a inclusão, uma vez que houve a contemplação de

um proponente cotista de pessoa negra exclusivamente por meio da reserva, enquanto a Ampla Concorrência não incluiu proponentes negros entre os classificados.

Isso reforça o argumento de que as barreiras burocráticas e de formalização, que exigem CNPJ e expertise administrativa, tendem a afetar desproporcionalmente grupos minorizados. Neste nicho específico, a reserva de vagas mostrou-se um mecanismo indispensável para garantir o princípio da diversidade, cumprindo o papel de mitigar as desigualdades de acesso que a simples pontuação extra não conseguiria superar.

5.3 A Descentralização Setorial e a Capilaridade nos Remanescentes

A utilização dos recursos remanescentes no ciclo de 2025 pela SMC demonstrou uma tentativa de aprofundar a descentralização setorial, direcionando o fomento para áreas específicas como o Audiovisual (Edital N° 02/2025) e as Culturas Populares/Carnaval (Edital N° 01/2025). Essa ação estratégica é um esforço para cobrir nichos e demandas que não foram totalmente absorvidas pelos editais multiartes de maior abrangência (Edital N° 01/2024), alinhando-se à visão de que a política cultural deve se desdobrar em ações específicas que garantam a pluralidade do fazer artístico.

No entanto, a análise do Edital N° 01/2025 (Prêmio Pontos de Cultura Remanescente) revelou um desafio preocupante: a ausência de qualquer inscrição de proponentes cotistas. Este resultado sugere uma falha na capilaridade da política para a área de Culturas Populares/Carnaval, apesar de o edital ser altamente segmentado para essa área. A completa falta de adesão de proponentes cotistas aponta para a necessidade de o município investir não apenas na criação dos editais, mas também em ações de busca ativa e capacitação que facilitem o acesso da base social e cultural a essas ferramentas, garantindo que o recurso descentralizado atinja, de fato, a diversidade de agentes prevista pela PNAB.

Então enquanto a estratégia setorial de remanescentes é pertinente, o caso demonstra que a descentralização de recursos não se traduz automaticamente em democratização de acesso se não vier acompanhada de uma efetiva capilaridade e superação de barreiras de informação e inscrição.

6. CONCLUSÃO

A análise da execução do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Ponta Grossa/PR demonstrou um esforço consciente da gestão cultural local em internalizar os princípios federais de descentralização e democratização, embora os resultados revelem uma complexa interação entre o desenho da política e as realidades operacionais.

O estudo de caso confirma a relevância da PNAB como um marco na política cultural brasileira, ao injetar recursos federais diretamente na base municipal e ao exigir a implementação de Ações Afirmativas.

A estratégia mista de fomento, combinando editais de Apoio a Projetos (Fomento) e de Premiação Cultural, permitiu ao município abordar tanto a necessidade de financiar novas produções quanto a de reconhecer agentes com trajetória consolidada. Contudo, essa dualidade impõe um desafio contínuo, lembrando a advertência de Rubim (2007) sobre a

persistência da tradição patrimonialista nas políticas culturais brasileiras, exigindo vigilância para que o reconhecimento não se sobreponha à capilaridade e à inclusão de novos atores no campo cultural.

O sucesso mais notável da aplicação das políticas se deu no impacto das Ações Afirmativas, especialmente o mecanismo de Pontuação Extra. Nos editais de Premiação (Nº 02/2024 e Nº 03/2024), a maioria dos proponentes cotistas conseguiu classificação na Ampla Concorrência, evidenciando que a qualidade técnica de seus projetos foi reconhecida e impulsionada pela pontuação adicional, promovendo uma inclusão por mérito em um campo de disputa nivelado.

Por outro lado, o Edital Nº 02/2025 (Fomento Audiovisual Remanescente), com suas altas exigências de formalização (restrito a Pessoas Jurídicas com fins lucrativos), expôs as barreiras burocráticas que ainda afetam desproporcionalmente os grupos minorizados. Neste caso, a reserva de vagas mostrou-se crucial, sendo o único fator que garantiu a contemplação de um proponente negro, o que não ocorreu na ampla concorrência. Isso indica que, para nichos de alta formalidade, a simples pontuação extra é insuficiente para garantir a diversidade e a superação das desigualdades históricas de acesso, reforçando a necessidade da reserva.

O principal ponto de atenção levantado pela análise é a falha na capilaridade em áreas específicas, ilustrada pela ausência de inscrições cotistas no Edital Nº 01/2025 (Prêmio Pontos de Cultura Remanescente - Culturas Populares/Carnaval). Esse dado sugere que a mera disponibilidade de recursos, mesmo com foco setorial, não garante que a informação e o formato do edital alcancem a base cultural.

Em última análise, a experiência de Ponta Grossa com a PNAB demonstra que a descentralização dos recursos, embora essencial e fundamental para o fomento cultural, precisa ser complementada por um esforço de descentralização da informação e simplificação dos processos, garantindo que os mecanismos de democratização funcionem em todas as esferas e para todos os agentes culturais, superando de maneira efetiva as iniquidades estruturais do acesso à cultura no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALANO, Natássia D'Agostin. “‘Desesconder’ o Brasil, reconhecer e reverenciar a cultura do nosso povo”: Entrevista com a ministra Margareth Menezes. **Nueva Revista de Literaturas Populares**, [S.l.], n. 2, p. 183-192, nov. 2024. ISSN 3008-7619. Disponível em: <https://www.revistas.untref.edu.ar/index.php/nrlp/article/view/2093/1918>. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. Interministerial. **Relatório Final do Plano de Formação em Ações Afirmativas (PFAA)**. Brasília, DF: Interministerial, nov 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/acoes-afirmativas/RelatorioPFAAFinal.pdf>. Acesso em: 01 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, jun. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114017.htm. Acesso em: 01 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, jul. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114399.htm. Acesso em: 01 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024. Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, jun. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14903.htm. Acesso em: 01 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023. Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, dez. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-minc-n-10-de-28-de-dezembro-de-2023-527291218>. Acesso em: 01 set. 2025.

CALABRE, Lia. Políticas culturais no Brasil: balanço e perspectivas. Trabalho apresentado no III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, maio 2007, Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007. Disponível em: <https://rubi.casaruibarbosa.gov.br/handle/fcrb/451>. Acesso em: 15 set. 2025.

COSTA, Rodrigo Vieira. **Federalismo e organização sistêmica da cultura**: o Sistema Nacional de Cultura como garantia de efetivação dos direitos culturais. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2012. Disponível em: <https://direitosculturais.com.br/wp-content/uploads/2022/02/FEDERALISMO-E-ORGANIZACAO-SISTEMICA-DA-CULTURA.pdf>. Acesso em: 15 set. 2025.

CUNHA, Jaqueline S. **Descentralização da cultura como forma de democratização**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Museologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/71754/000874226.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 set. 2025.

HERNANDES, Leonardo Silveira. **Federalismo cultural**: a descentralização das políticas públicas de cultura. 2016. Monografia (Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Gestão de Políticas Públicas, Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/196893489.pdf>. Acesso em: 15 set. 2025.

MONTANARI, Ivan. **Pacto federativo e federalismo na cultura**: panorama histórico e perspectivas pós-Lei Aldir Blanc de 2020. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea),

2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/15964>. Acesso em: 15 set. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Ata do Edital de Chamamento Público 001/2024** – Apoio a Projetos de Fomento em Arte e Cultura – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Ponta Grossa, 19 dez. 2024. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4057, 19 dez. 2024. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4057_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Ata do Edital de Chamamento Público 002/2024** – Prêmio Trajetória Cultural – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Ponta Grossa, 18 dez. 2024. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4056, 18 dez. 2024. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4056_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Ata do Edital de Chamamento Público 003/2024** – Prêmio Pontos de Cultura – Cultura Viva – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Ponta Grossa, 20 dez. 2024. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4058, 20 dez. 2024. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4058_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Ata do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025** – Prêmio Pontos de Cultura Verba Remanescente Cultura Viva – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Ponta Grossa, 4 jun. 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4226, 4 jun. 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4226-06-04-2025-18:30:16_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Ata do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025**. Ponta Grossa, 4 jun. 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4226, 4 jun. 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4226-06-04-2025-18:30:16_signed. Acesso em: 2 dez. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Convocação de Segunda Chamada para Avaliação Documental do Edital de Chamamento Público Nº 02/2024**. Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4027, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4027_signed. Acesso em: 2 dez. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Convocação para Assinatura do Termo de Premiação do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024**. Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição

n. 4056, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4056_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Edital de Chamamento Público Nº 01/2024** – Apoio a Projetos de Fomento em Arte e Cultura – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Ponta Grossa, 26 set. 2024. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 3973, 26 set. 2024. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-3973_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Edital de Chamamento Público Nº 01/2025** – Prêmio Pontos de Cultura Verba Remanescente Cultura Viva – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Ponta Grossa, 5 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4196, 5 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4196-05-05-2025-16:20:37_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Edital de Chamamento Público Nº 02/2024** – Prêmio Trajetória Cultural – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Ponta Grossa, 26 set. 2024. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 3973, 26 set. 2024. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-3973_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Edital de Chamamento Público Nº 02/2025** – Apoio a Projetos de Fomento em Audiovisual Verba Remanescente – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Ponta Grossa, 5 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4196, 5 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4196-05-05-2025-16:20:37_signed. Acesso em: 2 dez. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Edital de Chamamento Público Nº 03/2024** – Prêmio Pontos de Cultura – Cultura Viva – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Ponta Grossa, 26 set. 2024. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 3973, 26 set. 2024. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-3973_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Homologação e Habilitação das Inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024**. Ponta Grossa, [2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 3999, [out. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-3999_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Homologação e Habilitação das Inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025**. Ponta Grossa, 12 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4203, 12 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4203-05-12-2025-16:21:09_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Homologação e Habilitação das Inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 02/2024**. Ponta Grossa, [out. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 3994, [out. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-3994_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Homologação e Habilitação das Inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025**. Ponta Grossa, 12 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4203, 12 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4203-05-12-2025-16:21:09_signed. Acesso em: 2 dez. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Homologação e Habilitação das Inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024**. Ponta Grossa, [nov. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4015, [nov. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4015_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Prorrogação das Inscrições dos Editais de Chamamento Público Nº 01/2024 e Nº 03/2024**. Ponta Grossa, 15 out. 2024. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição Complementar n. 3992, 15 out. 2024. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-complementar-3992_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Prorrogação do Prazo para Certificação de Ponto de Cultura do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024**. Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4049, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4049_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Retificação da Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025**. Ponta Grossa, 20 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4211, 20 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4211-05-20-2025-16:42:43_signed. Acesso em: 2 dez. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Retificação da Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público N° 03/2024**. Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4042, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4042_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Retificação do Edital de Chamamento Público N° 01/2024**. Ponta Grossa, [2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4042, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4042_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Retificação do Resultado da Análise de Mérito, Resultado dos Recursos da Análise de Mérito e Convocação para Avaliação Documental do Edital de Chamamento Público N° 01/2024**. Ponta Grossa, [2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4041, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4041_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado da Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público N° 01/2024**. Ponta Grossa, [2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4029, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4029_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado da Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público N° 02/2024**. Ponta Grossa, [nov. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4015, [nov. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4015_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado da Análise de Mérito e Convocação para Avaliação Documental do Edital de Chamamento Público N° 03/2024**. Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4041, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4041_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado da Avaliação Documental e Convocação para Assinatura do Termo de Execução do Edital de Chamamento Público N° 01/2024**. Ponta Grossa, [2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4048, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4048_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado da Avaliação Documental e Convocação para Assinatura do Termo de Premiação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2024.** Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4033, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4033_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado da Avaliação Documental e Convocação para Assinatura do Termo de Execução do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025.** Ponta Grossa, 30 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4223, 30 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4223-05-30-2025-16:03:47_signed. Acesso em: 2 dez. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025.** Ponta Grossa, 26 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4217, 26 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4217-05-26-2025-16:41:20_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025.** Ponta Grossa, 2 jun. 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4224, 2 jun. 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4224-06-02-2025-15:36:21_signed. Acesso em: 2 dez. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos de Indeferimento da Avaliação Documental e Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024.** Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4055, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4055_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos de Indeferimento da Avaliação Documental e Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 02/2024.** Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4041, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4041_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos de Inabilitação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024.** Ponta Grossa, [2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4006, [nov. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4006_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos de Inabilitação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2024**. Ponta Grossa, [out. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4000, [out. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4000_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos de Inabilitação do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024**. Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4027, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4027_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos de Inabilitação, Resultado da Análise de Mérito e Convocação para Avaliação Documental do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025**. Ponta Grossa, 16 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4209, 16 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4209-05-16-2025-16:27:41_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos de Inabilitação e Resultado da Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025**. Ponta Grossa, 20 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição Complementar n. 4209, 20 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-complementar-4209-05-20-2025-12:07:54_signed. Acesso em: 2 dez. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos da Análise de Mérito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025**. Ponta Grossa, 22 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4215, 22 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4215-05-22-2025-16:38:35_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos da Análise de Mérito e Convocação para Avaliação Documental do Edital de Chamamento Público Nº 02/2024**. Ponta Grossa, [nov. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4021, [nov. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4021_signed. Acesso em: 27 out. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos da Análise de Mérito e Convocação para Avaliação Documental do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025**. Ponta Grossa, 26 maio 2025. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4217, 26 maio 2025. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4217_signed.

pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4217-05-26-2025-16:41:20_signed. Acesso em: 2 dez. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Resultado dos Recursos da Análise de Mérito, Resultado da Avaliação Documental e Convocação para Certificação de Ponto de Cultura do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024.**

Ponta Grossa, [dez. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4048, [dez. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4048_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

PONTA GROSSA (Município). Secretaria Municipal de Cultura. **Segunda Prorrogação das Inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024.** Ponta Grossa, [out. 2024]. Publicado no *Diário Oficial do Município de Ponta Grossa*, Edição n. 4002, [out. 2024]. Disponível em: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/ged-api/api/file/get-file-content?key=oxy_diario_oficial/diario-oficial-ordinaria-4002_signed. Acesso em: 10 nov. 2025.

ROCHA, Sophia Cardoso. **Considerações sobre o Sistema Nacional de Cultura e políticas culturais.** 2013. Trabalho apresentado no Programa de Pós-Graduação em Memória Social, Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: https://rubi.casaruibarbosa.gov.br/bitstream/handle/20.500.11997/18655/Sophia%20Cardoso%20Rocha_2013.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 set. 2025.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. **Revista Galáxia**, São Paulo, n. 13, p. 101-113, jun 2007. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/1469/934>. Acesso em: 15 set. 2025.